

Ao
Sr. Administrador Regional da
Capela do Socorro

AVALIAÇÃO

22 04 2002
Avaliação

Na reunião da subcomissão Eleitoral da Sociedade Civil do Distrito do Grajaú, avaliou-se principalmente a necessidade de uma integração com o governo local considerando as seguintes instâncias: SAS, NAE e AR.

Também vimos que:

- 1- Quanto ao manual da Eleição do Conselho Tutelar, houve atraso na entrega, sendo que só recebemos esse material no dia 21 de Março para estudá-lo e avaliá-lo, ou seja, tivemos pouco tempo para tal tarefa;
- 2- Quanto aos locais da votação, só tomamos conhecimento da redução de treze para nove locais no dia 21 de Março, não havendo assim, tempo hábil para recorrermos ao TRE e à comissão Central Eleitoral para melhor redistribuição desses 9 pontos, uma vez que na distribuição dos 13 pontos nós participamos da indicação dos mesmos, por Ter conhecimento do distrito;
- 3- Por falta de integração entre Sociedade Civil e o governo local deixamos de conhecer a sede onde será realizada a instalação do Conselho Tutelar do Distrito do Grajaú.

Por fim, consideramos uma perda muito grande, não poderemos informar e divulgar o local para a população deste distrito, bem como não termos condições de visitar o local para uma avaliação dos membros da subcomissão da sociedade civil.

Obs. Com cópia para Comissão Central Eleitoral e Fórum Municipal de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

Segue em anexo cópia do questionário do Fórum Municipal de Direito da Criança e do adolescente respondido pelas Subcomissões do Grajaú e Parelheiros.

São Paulo, 11 de Abril de 2002
Subcomissão Eleitoral da Sociedade Civil
Distrito do Grajaú

Vilhelmina A. da Silva - J. Miriam
Cleusa Regina Assunção
Claudete P de Lj -

Maria
11/04/2002

